

Unidade Ferroviária

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A FITF/CUT ANO XXXVI Nº 927/JUL/2026

DISSÍDIO COLETIVO: CAMPANHA SALARIAL 2026/2027 CCR METRÔ BAHIA CONCILIAÇÃO TERMINA SEM ACORDO E AGORA SERÁ JULGADO EM 17 DE AGOSTO



SINDIFERRO E CCR Metrô Bahia participaram da audiência de conciliação do Dissídio Coletivo no dia 15 de julho

Em audiência de conciliação do Dissídio Coletivo nº 0004293-42.2026.5.05.0000, realizada às 13h do dia 15 de julho de 2026, na Sala nº 11 do Cejusc 2 do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, sob a condução da desembargadora-presidente **Ivana Mércia Nilo de Magaldi** e da procuradora regional do Trabalho **Ana Emília A. Albuquerque**, representante do Ministério Público do Trabalho (MPT), foi buscada uma proposta conciliatória para solucionar o impasse, uma vez que a categoria rejeitou a proposta final apresentada pela CCR Metrô Bahia para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027.

O SINDIFERRO e a CCR Metrô Bahia reuniram-se separadamente, por cerca de uma hora, com a desembargadora-presidente, que constatou a impossibilidade de conciliação naquele momento. Ainda assim, conclamou as partes a manterem as tratativas em busca de uma solução consensual.

Observa-se que as propostas apresentadas pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público do

Trabalho para viabilizar um acordo foram rejeitadas pela Companhia, demonstrando profunda intransigência patronal.

A CCR Metrô Bahia informou nos autos, conforme já havia comunicado aos empregados e ao SINDIFERRO, que efetuará, neste mês de julho de 2026, o pagamento do reajuste de **3,36% (três vírgula trinta e seis por cento)**, correspondente à inflação acumulada entre abril de 2025 e fevereiro de 2026, medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), incidente sobre os salários, Vale-Alimentação, Vale-Refeição e demais cláusulas econômicas do acordo coletivo vigente. O pagamento será realizado com efeitos retroativos à data-base de **1º de março de 2026**.

Ficou designado para o dia **17 de agosto de 2026**, às 13h, o julgamento do dissídio pela Subseção Especializada em Dissídios Coletivos.

MOBILIZAÇÃO ESTÁ NA PAUTA

A tentativa da empresa de, por liberalidade, pagar o percentual rejeitado pelos metroviários de

Salvador não impedirá que os trabalhadores e trabalhadoras mantenham sua insatisfação diante do índice apresentado, que não representa qualquer ganho real. A categoria poderá recorrer à greve para demonstrar que não aceita migalhas após 12 anos de operação de um sistema que gera lucros expressivos para seus acionistas.

Vale lembrar que, somente em 2025, a empresa registrou **lucro líquido de R\$ 92 milhões**. Desse montante, pelo menos 25% são destinados obrigatoriamente ao pagamento de dividendos aos acionistas. Enquanto isso, nada é destinado aos trabalhadores, que são os verdadeiros responsáveis pelo funcionamento e pelos resultados do sistema.

Outro dado que merece destaque, e que já é de conhecimento da categoria, é que o grupo econômico **Motiva** possui financiamento junto ao **BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento**

Econômico e Social. Segundo os demonstrativos divulgados, o montante é da ordem de **R\$ 3,7 bilhões**, com juros calculados pela **TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo)** e prazo de pagamento até o ano de 2042.

Considerando que esse contrato de longo prazo, firmado na modalidade de **Parceria Público-Privada (PPP)**, representa um modelo em que os riscos para os acionistas são reduzidos e os lucros permanecem elevados, torna-se ainda mais difícil compreender a resistência da empresa em conceder um reajuste digno aos trabalhadores, que garantem diariamente a operação do sistema.

Diante desse cenário, não resta outra alternativa senão a mobilização da categoria. É necessário que os trabalhadores se preparem para uma possível greve. O **SINDIFERRO** convocará a categoria no momento oportuno para expressar, de forma organizada e legítima, a insatisfação que já está presente nos locais de trabalho.



ACESSE NOSSAS NOTÍCIAS NO SITE: www.sindiferro.org.br

EXPEDIENTE: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe – SINDIFERRO. CNPJ. 13.453.063/0001-45 Endereço Sede "Diógenes Alves": Rua do Imperador, nº 353 – Mares – CEP 40.445-030 – Salvador-BA. Telefones (71) 3312-1263 – E-mail: secretariageral.sindiferro@gmail.com – Site: www.sindiferro.org.br – Fundado em 21 de dezembro de 1983 – Todas as matérias publicadas são de inteira responsabilidade da Diretoria Executiva Colegiada. Conselho Editorial: Guilherme da Silva Filho, Antonio Eduardo Nascimento Oliveira, Paulino Rodrigues de Moura, Manoel Cunha Filho e Cloves dos Santos Gomes. Jornalista Responsável: Rodolfo Ribeiro DRT/BA – 3452. Delegacias Sindicais: Sede "Ari Vicente", Rua Treze de Maio, nº 30. Centro – Iguçu-BA, CEP 46860-000 – Tel: (75) 3325-2154. Rua Antonio Pinheiro Cangucu, nº 307, Brumado-BA, CEP 46.100-165 – Tel: (77) 99968-2129; Sede "Rafael Martinelli", Praça Aristides Maltez, nº 42, Centro, Alagoinhas-BA, CEP 48091-490 – Tel: (75) 3422-1280. Sede "Dr. Rogério Ataíde", Rua Operário da Leste, nº 359, Centro, Senhor do Bonfim-BA – CEP 48.970-000 – Tel: (74) 3541-4310 – Praça Dr. João Pessoa, s/n, Clube dos Ferroviários – CEP 44.360-000, São Felix-BA. Praça Ranufo Prata, nº 7, Getúlio Vargas, CEP 49005-240, Aracaju-SE. Tiragem: 1300